



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 611

Terça-feira, 23 de Agosto de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social de 2016/2017

JUNHO/16							JULHO/16							AGOSTO/16							SETEMBRO/16							
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	
			1	2	3	4						1	2			1	2	3	4	5	6					1	2	3
12	13	14	15	16	17	18	3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	
19	20	21	22	23	24	25	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	
26	27	28	29	30			17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	
							24/31	25	26	27	28	29	30	28	29	30	31				25	26	27	28	29	30		
OUTUBRO/16							NOVEMBRO/16							DEZEMBRO/16							JANEIRO/17							
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	
						1			1	2	3	4	5					1	2	3								
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10	1	2	3	4	5	6	7	
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17	8	9	10	11	12	13	14	
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24	15	16	17	18	19	20	21	
23/30	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31	22	23	24	25	26	27	28	
																					29	30						
FEVEREIRO/17							MARÇO/17							ABRIL/17							MAIO/17							
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	
			1	2	3	4				1	2	3	4							1								
5	6	7	8	9	10	11	5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8		1	2	3	4	5	6	
12	13	14	15	16	17	18	12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	7	8	9	10	11	12	13	
19	20	21	22	23	24	25	19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	14	15	16	17	18	19	20	
26	27	28					26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	21	22	23	24	25	26	27	
														30							28	29	30	31				

■ DATA DA REUNIÃO

■ FERIADOS NACIONAIS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 611

Terça-feira, 23 de Agosto de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal Lei nº 1.998/2015, de 06 de maio de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 16/2016

Dispõe sobre Ratificação da aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS - Serviços e Programas, referente ao exercício 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N.º 1.998/2015, de 06 de maio de 2015, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011.

Considerando a Resolução do CMAS nº 11/2016, publica em 31 de maio de 2016, a qual aprova sem ressalva o Demonstrativo Sintético físico-financeiro da Rede SUAS do exercício de 2015.

Considerando a necessidade de retificação realizada do sistema eletrônico – SUASWEB, quanto aos membros do Conselho presente na reunião deliberativa;

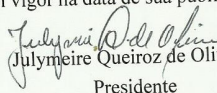
Considerando o fato do Conselheiro Municipal de Assistência ter sofrido alterações na gestão e atualmente possui outra composição;

Considerando a deliberação do CMAS em reunião ordinária realizada no dia 17 de Agosto de 2016;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ratificar a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira Federal do Sistema Único de Assistência Social – Serviços e Programas, referente ao exercício de 2015;

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Julymaire Queiroz de Oliveira

Presidente

Cassilândia (MS), 18 de agosto de 2016



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 611

Terça-feira, 23 de Agosto de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal Lei nº 1.998/2015, de 06 de maio de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 17/2016

Compõe a Comissão Especial Bolsa Família do CMAS, para acompanhamento das ações em cumprimento as recomendações do Ministério Público Federal, relativas a do Projeto Raio-X Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.998/2015, de 06 de maio de 2015, faz saber que:

Considerando a o Inquérito civil de nº 1.21.002.000300/2016-69 do Ministério Público Federal, Projeto Raio-X Programa Bolsa Família e as recomendações ao Poder Executivo Municipal de Cassilândia (MS).

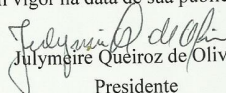
Considerando que o Conselho é responsável por acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF, conforme estabelece a Lei Municipal 1.998/2015, de 06 de maio de 2015;

RESOLVE:

Artigo 1º Ficam nomeados as seguintes Conselheiras para comporem a Comissão Especial Bolsa Família do CMAS, para acompanhamento das ações em cumprimento as recomendações do Ministério Público Federal, relativas a do Projeto Raio-X Bolsa Família a Senhora Evanice Garcia da Silva, Conselheira titular representante da Secretaria Municipal de Saúde; a senhora Maria Aparecida Senerino Vendrame, representante dos usuários do SUAS a Senhora Neuzaina Alves Barbosa, representante da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Ficam nomeadas (os), para substituição, em caso de necessidade, das conselheiras acima nomeadas, suas (seus) respectivas (os) suplentes no Conselho.

Artigo 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Julymêre Queiroz de Oliveira
Presidente

Cassilândia (MS), 18 de agosto de 2016



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 611

Terça-feira, 23 de Agosto de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 42
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. Nº 049



Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º

3.105/2016, de 22 de agosto de 2016.

“Dá nova redação ao Art. 1º e seguintes do Decreto Nº 3.086/2016, de 27 de junho de 2016, que Cria Comissão de Avaliação do cumprimento dos critérios para pagamento de gratificação /incentivo dos trabalhadores concursados que atuam no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)”.

MARCELINO PELARIN, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º e seguintes do Decreto Nº 3.086/2016, de 27 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criada a Comissão de Avaliação do cumprimento dos critérios para pagamento de gratificação/incentivo dos trabalhadores concursados que atuam no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), composta por 05 (cinco) membros, a qual será responsável pelo acompanhamento do repasse dos recursos financeiros e tratativa dos assuntos pertinentes a Lei Municipal nº 1985/2014 de 30 de dezembro de 2014, sem ônus aos cofres públicos para o exercício da função.

Parágrafo Único – Os membros que irão compor a Comissão deverão ser selecionados através dos órgãos municipais, conforme abaixo descritos e nomeados por ato do Prefeito Municipal, dentre:

- I. 01(um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II. 01(um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social;
- III. 01(um) representante dos trabalhadores do SUAS;
- IV. 01(um) representante dos usuários do SUAS; e
- V. 01(um) representante do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

§ 1º - O mandato dos membros da comissão será de 02 (dois) ano, vedada à recondução.

§ 2º - A Comissão promoverá a elaboração de seu regimento interno no prazo máximo de 30 (trinta) após a nomeação de seus membros.

§ 3º - Havendo necessidade de substituição de algum dos integrantes da Comissão Temática, a preferência é do mesmo órgão à qual ele está vinculado.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 611

Terça-feira, 23 de Agosto de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 42
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. N.º 050

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º

§ 4º - A Comissão elegerá entre os membros:

- I - um (01) Coordenador;
- II - um (01) Relator; e
- III - um (01) Secretário".

Art. 2º - Fica revogado na íntegra o Decreto N.º 3.102/2016, de 09 de agosto de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrado em livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 611

Terça-feira, 23 de Agosto de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 781/2016.

EDITAL Nº 069/2016

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 373/2016 de 15/06/2016, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA**, visando a concessão para exploração e prestação, através de pagamento da outorga onerosa, dos serviços funerários no Município de Cassilândia-MS, que será julgada pelo critério disposto no inciso II do art. 15 da Lei Federal nº 8987/95, e no que couber, pela Lei Federal nº 8666/93 e Lei Municipal nº 1.153/2000 de 19 de junho de 2000, na forma e condições fixadas neste instrumento.

A DOCUMENTAÇÃO E A PROPOSTA serão recebidas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, abertas e julgadas pela Comissão no que tange a parte formal, em ato público, à sede da Prefeitura Municipal de Cassilândia-MS, situada na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, às **08h00horas do dia 26 de Setembro de 2016**.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Este **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **EDITAL** poderão ser obtidas, pelas interessadas, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, no mesmo endereço acima no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo ou pelo telefone/fax nº (67) 3596-1301, ou pelo E-mail: licitacao@cassilandia.ms.gov.br.

Cassilândia-MS, 22 de Agosto de 2016.

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PRESIDENTE DA CPL.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 611

Terça-feira, 23 de Agosto de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Dr. Carlos Alexandre Lima de Souza

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Ailton Martins dos Santos

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Reginaldo Dias

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Cleiton da Silva Borges

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO: Braulino Francisco de Moraes

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL: Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º VICE-PRESIDENTE: Claudete Dosso

2º VICE-PRESIDENTE: José Martiniano de Moura

1º SECRETARIO: Arthur Barbosa de Souza

2º SECRETARIO: Waddy Moisés Neto

VEREADORES

Admilson Cesário Santos (Fião)

Samuel Béu Gomes

Florisvaldo Barbosa Dias

Francisco Machado Filho

Márcia Leonel de Souza Oliveira

Marcos Perpétuo Leite da Costa